



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.213/87

"Referenda Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

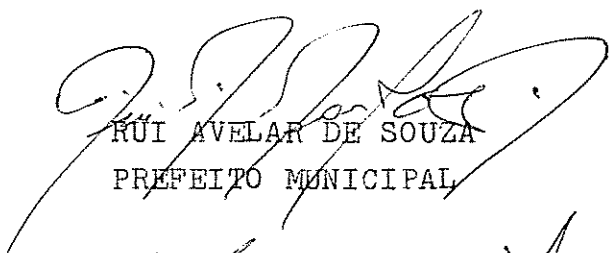
Art. 1º - Fica referendado o Contrato nº DJ - 14.129/87-05 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG., e o Município de Santa Luzia, que tem por objeto a execução de serviços de Trator de Esteira pelo DER/MG., destinado à conservação das estradas Municipais.

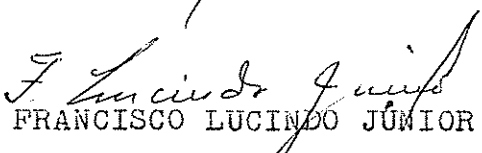
Art. 2º - O Termo de Contrato e todas as suas cláusulas, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 02 DE DEZEMBRO DE 1987.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.